



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 26.732/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 140/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA CCB DA SILVA – CELEBRE EVENTOS E BUFFET.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO – TJ/MA, localizado na Praça D. Pedro II, s./n.º, Centro, em São Luís/MA – CEP n.º 65.010 – 905, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.288.790/0001 – 76, representado por seu Presidente, o **DES. CLEONES CARVALHO CUNHA**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n.º 321.407 SSP/MA e do CPF n.º 125.896.243-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro a **EMPRESA CCB DA SILVA – CELEBRE EVENTOS E BUFFET**, CNPJ n.º 07.725.521/0001-55, sediada à Rua Celso Magalhães, n.º 51, Centro, São Luís – MA, fone (98) 3232-0496/3303-04400, e_mail: celebre.buffer@gmail.com, neste ato representado pela **Srª. CHRISTIANE CARVALHO BRANCO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 033726512007-2, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo n.º **44.404/2014**, decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015 (ARP 40/2015)**, cujo objeto é o fornecimento de alimentação destinada ao funcionamento dos Tribunais do Júri realizados na Ilha de São Luís, bem como ao atendimento de eventuais necessidades da Corregedoria Geral da Justiça, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 140/2015**, com fundamento na Lei n.º. 8.666/93 (com suas alterações) e demais normas aplicáveis à espécie, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 26.732/2017 conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 140/2015 firmado entre as partes em 02/10/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2017 e término em 02/10/2018, conforme preceitua o Art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 640.100,00. (seiscentos e quarenta mil e cem reais), conforme dotação orçamentária exarada no **DESPACHO-CO – 20622017**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho **2017NE02121/TJ**, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 –**



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PROCESSO N.º 26.732/2017

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO A JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

4.2. A NOTA DE EMPENHO poderá ser retirada no endereço eletrônico http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, exarada na **DECISÃO GP 43472017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

São Luís, 19 de Julho de 2017.

P/ CONTRATANTE:

CLEONES CARVALHO CUNHA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

P/ CONTRATADA:

Sra. CHRISTIANE CARVALHO BRANCO DA SILVA
Representante Legal



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

RES-DCCONV - 4842017
(relativo ao Processo 267322017)
Código de validação: AA0C0B262E

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 140/2015 – TJ/MA, FIRMADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO (CONTRATANTE) E A EMPRESA CCB DA SILVA – CELEBRE EVENTOS E BUFFET (CONTRATADO); PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26.732/2017; BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93, com suas alterações e demais normas aplicáveis. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** 1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 140/2015, firmado entre as partes em 02/10/2015, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:** 2.1. Pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2017 e término em 02/10/2018, conforme preceitua o art. 57, II da Lei 8.666/93. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** 3.1. O valor total do termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é R\$ 640.100,00 (seiscentos e quarenta mil e cem reais), conforme dotação orçamentária exarada no DESPACHO - CO – 20622017; **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), correrá à conta da Nota de Empenho 2017NE02121/TJ/MA, devidamente apropriada nas seguintes rubricas orçamentárias: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04102 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; PROJETO ATIVIDADE: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual. **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** 5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da contratante, exarada na **DECISÃO - GP - 43472017**, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** 6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 19/07/2017; **ASSINATURAS:** p/ Contratante: Des. Cleones Carvalho Cunha – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão; p/ Contratada: Sra. Christiane Carvalho Branco da Silva – Representante Legal.

HUGO HENRIQUE DA SILVA
Técnico Judiciário - Apoio Téc. Administrativo
Divisão de Contratos e Convênios
Matrícula 136887

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/07/2017 16:48 (HUGO HENRIQUE DA SILVA)

Informações de Publicação

128/2017	20/07/2017 às 11:57	21/07/2017
----------	---------------------	------------

RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES

ENTE FEDERATIVO: Estado do Maranhão
UNIDADE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO:
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 02 / 2015
CONTRATO: 140 / 2015
CONTRATADO: C C B DA SILVA - EPP
CNPJ CONTRATADO: 07725521000155
DATA ASSINATURA: 02/10/2015
VALOR: R\$ 640.100,000000
TIPO ALTERAÇÃO: MODIFICAÇÃO DA VIGÊNCIA
NÚMERO TERMO ADITAMENTO: 02/2017
NÚMERO CONTRATO ADITIVADO: 140/2015

Recibo emitido em 20 de Julho de 2017 às 16:30:01 com o número 1500579001203.

São Luis, 20 de Julho de 2017